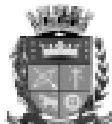




Boletim Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA

Edição Nº 140 de 19 de maio de 2006



ATOS DO PODER EXECUTIVO

ERRATA

No Boletim Oficial edição 139 de 12 de maio de 2006, no documento DISPENSA DE LICITAÇÃO, **onde se lê** "Valor Mensal: R\$ 1.600,00" **leia-se** "Valor Mensal: R\$ 1.300,00".

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo n.º 7.476/2006

Objeto: Aquisição de vales transporte para atender a funcionários da municipalidade e da rede municipal de ensino.

Favorecido: Sindicato das Empresas de Transporte de Passageiros de Barra Mansa.

Valor: R\$ 52.695,60 (cinquenta e dois mil, seiscentos e noventa e cinco reais e sessenta centavos)

Fundamentação Legal: "Caput" do artigo 25 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Segundo Termo Aditivo ao Contrato celebrado em 24 de março de 2004 entre a Secretaria Municipal de Saúde/FMS da Prefeitura Municipal de Valença – RJ e a empresa Custom Informática Ltda., oriundo do procedimento licitatório na modalidade Convite, sob o nº 002/2004/FMS – Processo Administrativo nº 412/2004/FMS, tendo por objeto a locação, instalação, treinamento, suporte e atualizações dos sistemas de contabilidade pública, tesouraria, estoque e patrimônio, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Valença.

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo prorrogar o prazo do Contrato supramencionado, por mais 12 (doze) meses, com base no artigo 57, inciso IV da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, no previsto no item 5 do instrumento convocatório da licitação e na cláusula quarta do Contrato ora aditado. O valor para o novo período de Contrato será reajustado em 0,37%, conforme índice inflacionário adotado no mercado – IGPM, passando a ser de R\$ 1.988,78 (um mil, novecentos e oitenta e oito reais e setenta e oito centavos) mensais, totalizando R\$ 23.865,36 (vinte e três mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e trinta e seis centavos) para os 12 meses de Contrato, conforme Lei Federal nº 9.069 de 29 de junho de 1995.

Ficam ratificadas em todos os seus termos e condições as demais cláusulas do Contrato ora aditado.

PORTARIANº 423, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2006.

Antônio Fábio Vieira, Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 69 da Lei Orgânica do Município de Valença,

Considerando o que dispõe o art. 1º, da Lei nº 2.216/2005, que autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio com pessoa jurídica de direito público ou privado, tendo por objeto a concessão de Bolsa de Estudos a alunos comprovadamente carentes;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a partir desta data, as pessoas abaixo relacionadas, para constituir a Comissão de Concessão de Bolsas de Estudos, na forma que segue:

- Poder Legislativo: Sr. Lourenço de Almeida Capobianco;
- Fundação Educacional Dom André Arcoverde: Sr. William Suzano de Almeida;
- Universidade Severino Sombra: Sr. Fabrício Lê Draper Vieira;
- Colégio Sagrado Coração de Jesus: Sra. Elisabete Serafim da Silva Lima;
- Diretório Acadêmico Central: Sr. Luiz Antônio Assumpção Filho e,
- Ação Social Valenciana: Sra. Ana Cristina Rufino de Souza.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 20 de fevereiro de 2006.

ANTONIO FÁBIO VIEIRA
Prefeito

PORTARIANº 504 de 11 de maio de 2006.

Antônio Fábio Vieira, Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, com efeito retroativo ao dia 01/05/2006, o Sr. MAXUEL CESAR DA COSTA, para exercer o Cargo Comissionado II, Símbolo CC.5, junto a Secretaria Municipal de Serviços Públicos – Departamento de Trânsito.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, em 11 de maio de 2006.

ANTONIO FÁBIO VIEIRA
Prefeito

Prefeitura de Valença

R. Dr. Figueiredo, 320 - Centro - Valença/RJ - Tel.: (24) 2453-2696

Site: www.valenca.rj.gov.br / E-mail: contato@valenca.rj.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA

O Boletim Municipal é órgão oficial da Municipalidade, criado pela
Deliberação nº 880, de 26 de janeiro de 1968.

Produção da Assessoria de Comunicação Social da Prefeitura Municipal de Valença

PODER EXECUTIVO

PREFEITO

DR. ANTÔNIO FÁBIO VIEIRA

Chefe de Gabinete

Heitor Moreira

Procuradoria Jurídica

Dr. Márcio Roncalli de Almeida Petrillo

Assessoria de Comunicação Social

Paulo Sérgio Murat

Assessoria de Esporte e Lazer

Carlos Alberto de Mattos Ferreira

Assessoria de Promoção Social

Wanda Lourença Moreira

Inspetoria de Controle Interno

Francisco Antônio Fontes da Silva

Rogério Esteves da Coste

Bonifácio Batista Leite de Azevedo

Coordenadoria de Defesa Civil

Cel. Marco Aurélio Alves de Oliveira

Departamento de Trânsito e Tráfego

Felipe Le Draper Vieira

Secretarias Municipais

Secretaria de Governo e Administração

Jorge de Oliveira

Secretaria de Fazenda

Dr. Erardo Lourenço da Fonseca

Secretaria de Agropecuária e Meio Ambiente

Paulo Roberto Mendes de Oliveira

Secretaria de Educação

Maria Regina Magalhães

Secretaria de Saúde

Maurício Oviedo Paciello

Secretaria de Cultura e Turismo

Daniele Luzie Dantas Mazzêo

Secretaria de Obras e Urbanismo

Ana Maria de Mattos Vaz

Secretaria de Serviços Públicos

Silvio Rogério Furtado da Graça

Secretaria de Planejamento e

Desenvolvimento Econômico

Walter Luiz Tavares

SUBPREFEITURAS

Barão de Juparanã:

Santa Isabel: Iuberto Alencar de Oliveira

Pentagna: Pedro Paulo Magalhães Graça

Parapeúna: Pedro Paulo Magalhães Graça

Conservatória:

PODER LEGISLATIVO

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL: Victor Emmanuel Couto

VICE-PRESIDENTE: Walnir Benedito Amaral da Silva

1º SECRETÁRIO: Maria Stela dos Santos Beiler

2º SECRETÁRIO: Lourenço de Almeida Capobianco

Antônio Fábio Vieira, Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR, a partir desta data, o Sr. PEDRO PAULO MAGALHÃES GRAÇA, ocupar o cargo de Sub-Prefeito de Pentagna, Símbolo CC4, SEM PERCEPÇÃO DE VENCIMENTOS OU VANTAGENS PESSOAIS DE QUALQUER NATUREZA.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, em 12 de maio de 2006.

ANTÔNIO FÁBIO VIEIRA
Prefeito

DECRETO N º 266/06 de 6 de Fevereiro de 2006

Abre Crédito Adicional Suplementar - Anulação de Dotação

O PREFEITO MUNICIPAL DE Valença no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida na Lei Municipal nº 2.220 de 20 de janeiro de 2006.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercido Crédito Adicional Suplementar no valor do R\$ 15.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

01-SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
01.01.04.131.0059.2.010 - DM/LGAÇÃO E PUBLICAÇÃO DO EXECUTIVO
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 7.000,00

08-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
08.01.10.302.0210.2.088 - MANUT NÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS
3.3.903600000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 1.000,00

13- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
13.01.08.243.0122.2.119- MANUTENÇÃO E OPER. CONS. CRIANÇA E ADOLESCENTE
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 7.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação do que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04-SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
04.01.04.122.0052.2.041-MANUTENÇÃO E OPERAC. DA SECRETARIA
3.1.90.92.00.00.00.00. Despesas de Exercidos Anteriores 15.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 6 de Fevereiro de 2006.

Antônio Fábio Vieira
Prefeito Municipal

Assessoria de Comunicação
2452-5075

“Abre Crédito Especial no Orçamento Programa de 2006 para atendimento ao Programa Bolsa Família.”

Antônio Fábio Vieira, Prefeito Municipal de Valença, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Valença e Lei nº 2.220 de 20 de janeiro de 2006.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto no corrente exercício Crédito Especial no valor de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais) para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

13 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
13.01 – FUNDO MUN. ASSIST.SOCIAL	
13.01.08.244.0125.1.082-3.3.90.30.00.00.00.00	5.000,00
Material de Consumo	5.000,00
13.01.08.244.0125.1.082-3.3.90.36.00.00.00.00	5.000,00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
13.01.08.244.0125.1.082-3.3.90.39.00.00.00.00	3.000,00
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.000,00
13.01.08.244.0125.1.082-4.4.90.52.00.00.00.00	8.000,00
Equipamentos e Material Permanente	8.000,00
TOTAL	21.000,00

Art. 2º. Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação (ões) orçamentária(s):

Subtrair Outros Casos	21.000,00
-----------------------	-----------

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 10 de fevereiro de 2006.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ANTÔNIO FÁBIO VIEIRA
Prefeito

DECRETO Nº 269, de 10 de fevereiro de 2006.

“Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento Programa de 2006 para atendimento ao Programa Educação de Jovens e Adultos.”

Antônio Fábio Vieira, Prefeito Municipal de Valença, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Valença e Lei nº 2.220 de 20 de janeiro de 2006.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.01 – SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO	
06.01.12.366.0451.1.080-3.3.90.30.00.00.00.00	10.000,00
Material de Consumo	10.000,00
06.01.12.366.0451.1.080-3.3.90.36.00.00.00.00	5.000,00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
06.01.12.366.0451.1.080-3.3.90.39.00.00.00.00	3.000,00
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.000,00
06.01.12.366.0451.1.080-4.4.90.52.00.00.00.00	2.000,00
Equipamentos e Material Permanente	2.000,00
TOTAL	20.000,00

Art. 2º. Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação (ões) orçamentária(s):

Subtrair Outros Casos 20.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 10 de fevereiro de 2006.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ANTÔNIO FÁBIO VIEIRA
Prefeito

DECRETO Nº 270, de 10 de fevereiro de 2006.

“Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento Programa de 2006 para atendimento ao Programa Educação Especial.”

Antônio Fábio Vieira, Prefeito Municipal de Valença, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Valença e Lei nº 2.220 de 20 de janeiro de 2006.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.01 – SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO	
06.01.12.367.0463.1.081-3.3.90.30.00.00.00.00	10.000,00
Material de Consumo	10.000,00
06.01.12.367.0463.1.081-3.3.90.36.00.00.00.00	5.000,00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
06.01.12.367.0463.1.081-3.3.90.39.00.00.00.00	3.000,00
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.000,00
06.01.12.367.0463.1.081-4.4.90.52.00.00.00.00	2.000,00
Equipamentos e Material Permanente	2.000,00
TOTAL	20.000,00

Art. 2º. Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação (ões) orçamentária(s):

Subtrair Outros Casos 20.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 10 de fevereiro de 2006.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ANTÔNIO FÁBIO VIEIRA
Prefeito

DECRETO Nº 274/06 de 20 de Fevereiro de 2006

Abre Crédito Adicional Suplementar - Anulação de Dotação

O PREFEITO MUNICIPAL DE Valença no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida na Lei Municipal n.º 2.220 de 20 de janeiro de 2006.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 100.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
07.01.23.695.0705.2.073 - Promoção do Turismo	
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	98.000,00
10 - SECRETARIA MUN. PLANEJ. DESENV. ECONÔMICO	
10.01.04.122.0052.2.001 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA	
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	2.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.01.12.361.0407.2.074 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS P/ TRANSPORTE ESCOLAR	
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	100.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 20 de Fevereiro de 2006

Antonio Fábio Vieira
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 275/06 de 22 de Fevereiro de 2006

Abre Crédito Adicional Suplementar - Anulação de Dotação

O PREFEITO MUNICIPAL DE Valença no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida na Lei Municipal n.º 2.220 de 20 de janeiro de 2006.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 5.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

10 - SECRETARIA MUN. PLANEJ. DESENV. ECONÔMICO	
10.01.04.122.0052.2.001 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA	
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

09 - SECRETARIA MUN DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
09.01.20.606.0641.2.093 - PATRULHA AGRÍC. MECAN. E APOIO EXPANSÃO RURAL	
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 22 de Fevereiro de 2006

Antonio Fábio Vieira
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 276/06 de 23 de Fevereiro de 2006

Abre Crédito Adicional Suplementar - Anulação de Dotação

O PREFEITO MUNICIPAL DE Valença no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida na Lei Municipal n.º 2.220 de 20 de janeiro de 2006.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 80.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
05.01.04.122.1203.2.052 - MANUTENÇÃO DOS SERV. ADMIN. GERAIS
4.5.90.61.00.00.00.00 - Aquisicao de Imoveis 80.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
01.01.12.364.0435.2.015 - BOLSAS DE ESTUDO ENSINO SUPERIOR
3.3.90.18.00.00.00.00 - Auxilio Financeiro a Estudantes 30.000,00
01.01.12.362.0425.2.014 - BOLSAS DE ESTUDO ENSINO MÉDIO
3.3.90.18.00.00.00.00 - Auxilio Financeiro a Estudantes 50.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 23 de Fevereiro de 2006

Antonio Fábio Vieira
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 280/06 de 6 de Março de 2006

Abre Crédito Adicional Suplementar - Anulação de Dotação

O PREFEITO MUNICIPAL DE Valença no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida na Lei Municipal n.º 2.220 de 20 de janeiro de 2006.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 131.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
01.01.04.122.1203.2.012 - MANUTENÇÃO SERV. ADMIN. GERAIS
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente 15.000,00
01.01.08.244.1203.2.102 - PROMOÇÃO SOCIAL
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente 5.000,00

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
04.01.04.122.0052.2.041 - MANUTENÇÃO E OPERAC. DA SECRETARIA
3.3.90.92.00.00.00.00 - Despesas de Exercicios Anteriores 85.000,00

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
07.01.23.695.0705.2.073 - Promoção do Turismo
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica 10.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica 10.000,00

13 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
13.01.08.122.0052.2.081 - Manutenção e Operac. do FMAS
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica 5.000,00

16 - GABINETE DO PREFEITO
16.01.04.122.1203.2.103 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMIN. GERAIS
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente 1.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
01.01.08.244.1203.2.102 - PROMOÇÃO SOCIAL
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica 5.000,00
01.01.04.131.0059.2.010 - DIVULGAÇÃO E PUBLICAÇÃO DO EXECUTIVO
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica 15.000,00

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
04.01.04.122.0052.2.041 - MANUTENÇÃO E OPERAC. DA SECRETARIA
3.1.90.92.00.00.00.00 - Despesas de Exercicios Anteriores 50.000,00
04.01.28.843.1302.2.047 - SERVIÇOS DA DÍVIDA INTERNA
4.6.90.71.00.00.00.00 - Principal da Divida Contratual Resgatado 35.000,00

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
07.01.13.122.0052.2.025 - Difusão Cultural
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica 20.000,00

13 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
13.01.08.243.0124.2.078 - Centro de valorização da juventude
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica 5.000,00

16 - GABINETE DO PREFEITO
16.01.04.122.1203.2.103 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMIN. GERAIS
3.3.90.33.00.00.00.00 - Passagens e Despesas com Locomocao 1.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 6 de Março de 2006

Antonio Fábio Vieira
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 284/06 de 15 de Março de 2006

Abre Crédito Adicional Suplementar - Anulação de Dotação

O PREFEITO MUNICIPAL DE Valença no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida na Lei Municipal n.º 2.220 de 20 de janeiro de 2006.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 15.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
05.01.17.512.0510.1.057 - CANALIZAÇÃO DE RIOS CÓRREGOS E CANAIS
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica 5.000,00

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.01.12.361.0408.2.075 - MANUT. DE PROGRAMAS E PROJETOS P/APERFEIÇOAMENTO
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente 10.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.01.12.361.0405.2.069 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 15.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 15 de Março de 2006

Antonio Fábio Vieira
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 286/06 de 21 de Março de 2006

Abre Crédito Adicional Suplementar - Anulação de Dotação

O PREFEITO MUNICIPAL DE Valença no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida na Lei Municipal n.º 2.220 de 20 de janeiro de 2006.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 74.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
01.01.27.811.0720.2.101 - MANUTENÇÃO DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DES-
PORTO
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 10.000,00
01.01.08.244.1203.2.102 - PROMOÇÃO SOCIAL
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 13.000,00

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.01.12.361.0403.2.067 - MANUT. OPERAC. DAS ESCOLAS MUNICIPAIS
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente 10.000,00

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
07.01.13.122.0052.2.025 - Difusão Cultural
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 15.000,00

09 - SECRETARIA MUN DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
09.01.20.122.1203.2.092 - MANUTENÇÃO SERV. ADMIN. GERAIS
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 16.000,00

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
11.01.26.122.1203.2.114 - MANUTENÇÃO DOS SERV. ADMIN. GERAIS
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 10.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
01.01.08.244.1203.2.102 - PROMOÇÃO SOCIAL
3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvencoes Sociais 16.000,00

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.01.12.361.0407.2.074 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS P/ TRANSPORTE
ESCOLAR
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente 15.000,00

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
07.01.13.122.0052.2.025 - Difusão Cultural
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 10.000,00

09 - SECRETARIA MUN DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
09.01.20.122.1203.2.092 - MANUTENÇÃO SERV. ADMIN. GERAIS
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 16.000,00

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
11.01.17.512.0611.1.054 - MANUT. CONSTR. E AMPLIAÇÃO REDE ABAS-
TECIMENTO ÁGUA

3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 17.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 21 de Março de 2006

Antonio Fábio Vieira
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 290/06 de 28 de Março de 2006

Abre Crédito Adicional Suplementar - Anulação de Dotação

O PREFEITO MUNICIPAL DE Valença no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida na Lei Municipal n.º 2.220 de 20 de janeiro de 2006.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 45.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
01.01.04.122.1203.2.012 - MANUTENÇÃO SERV. ADMIN. GERAIS
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 20.000,00

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
07.01.23.695.0705.2.073 - Promoção do Turismo
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 2.000,00

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
11.01.26.122.1203.2.114 - MANUTENÇÃO DOS SERV. ADMIN. GERAIS
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 23.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
11.01.17.512.0611.1.054 - MANUT. CONSTR. E AMPLIAÇÃO REDE ABAS-
TECIMENTO ÁGUA
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 45.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 28 de Março de 2006

Antonio Fábio Vieira
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 294/06 de 11 de Abril de 2006

Abre Crédito Adicional Suplementar - Anulação de Dotação

O PREFEITO MUNICIPAL DE Valença no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida na Lei Municipal n.º 2.220 de 20 de janeiro de 2006.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 35.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
01.01.04.122.1203.2.012 - MANUTENÇÃO SERV. ADMIN. GERAIS
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 9.000,00

02 - PROCURADORIA JURIDICA
02.01.04.122.0052.2.022 - MANUTENÇÃO E OPERAC. DA SECRETARIA
3.1.90.13.03.00.00.00 - Obrigações Patronais - Contribuição INSS 4.000,00

03 - INSPETORIA DE CONTROLE INTERNO
03.01.04.124.0055.2.031 - MANUTENÇÃO E OPERAC. DA SECRETARIA
3.1.90.13.03.00.00.00 - Obrigações Patronais - Contribuição INSS 11.000,00

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
08.01.10.302.0210.2.088 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica 9.000,00

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
11.01.26.122.1203.2.114 - MANUTENÇÃO DOS SERV. ADMIN. GERAIS
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica 2.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
04.01.28.843.1302.2.047 - SERVIÇOS DA DÍVIDA INTERNA
4.6.90.71.00.00.00.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado 15.000,00

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.01.12.361.0405.2.069 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 10.000,00

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
11.01.17.512.0611.1.054 - MANUT. CONSTR. E AMPLIAÇÃO REDE ABASTECIMENTO ÁGUA
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica 10.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 11 de Abril de 2006

Antonio Fábio Vieira
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 298/06 de 20 de Abril de 2006

Abre Crédito Adicional Suplementar - Anulação de Dotação

O PREFEITO MUNICIPAL DE Valença no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida na Lei Municipal n.º 2.220 de 20 de janeiro de 2006.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 96.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
01.01.27.811.0720.2.101 - MANUTENÇÃO DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTO
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica 20.000,00
01.01.04.122.1203.2.012 - MANUTENÇÃO SERV. ADMIN. GERAIS
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica 40.000,00

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
07.01.23.695.0705.2.073 - Promoção do Turismo
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica 10.000,00

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
08.01.10.302.0210.2.088 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica 9.000,00

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJ. DESENV. ECONÔMICO
10.01.04.122.0052.2.001 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisica 1.000,00

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
11.01.15.452.0504.2.058 - MANUT. OPERAC. SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisica 16.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
01.01.08.244.1203.2.102 - PROMOÇÃO SOCIAL
3.3.90.32.00.00.00.00 - Material de Distribuição Gratuita 10.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica 10.000,00

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
04.01.04.122.1203.2.042 - MANUTENÇÃO DOS SERV. ADMIN. GERAIS
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisica 10.000,00

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
05.01.04.122.1203.2.052 - MANUTENÇÃO DOS SERV. ADMIN. GERAIS
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica 10.000,00
05.01.04.451.0501.1.052 - INFRA ESTRUTURA FÍSICA
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações 10.000,00
05.01.15.122.0692.1.062 - CONSTRUÇÃO DE PRÓPRIO MUNICIPAL
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações 10.000,00

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.01.12.306.0251.2.065 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente 10.000,00

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
07.01.13.122.0052.2.025 - Difusão Cultural
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica 6.000,00

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
11.01.15.451.0501.2.070 - MANUTENÇÃO E AMPL. DE VIAS URBANAS
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações 10.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 20 de Abril de 2006

Antonio Fábio Vieira
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 300, DE 24 DE ABRIL DE 2006.

"Inclui Parágrafo Único ao artigo 5º, do Decreto nº 189 de 14/10/2005."

ANTÔNIO FÁBIO VIEIRA, Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado na forma da lei, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. - Fica disposto com a seguinte redação o Parágrafo Único do art. 5º, do Decreto 189, de 14/10/2005.

Parágrafo Único - O credenciamento de que trata este artigo será realizado, no ano de 2006, independente da comprovação de inexistência de vagas em escolas próximas a residência do educando.

Art. 2º. - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 24 de abril de 2006.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

ANTÔNIO FÁBIO VIEIRA
Prefeito

DECRETO Nº 302/06 de 9 de Maio de 2006

Abre Crédito Adicional Suplementar - Anulação de Dotação

O PREFEITO MUNICIPAL DE Valença no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida na Lei Municipal n.º 2.220 de 20 de janeiro de 2006.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 141.500,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
01.01.12.364.0435.2.015 - BOLSAS DE ESTUDO ENSINO SUPERIOR
3.3.90.18.00.00.00.00 - Auxílio Financeiro a Estudantes 8.000,00
01.01.04.122.1203.2.012 - MANUTENÇÃO SERV. ADMIN. GERAIS
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 15.000,00

02 - PROCURADORIA JURIDICA
02.01.02.062.0010.2.023 - DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROC. JUDICIÁRIO
3.1.90.91.00.00.00.00 - Sentenças Judiciais 6.000,00

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
04.01.04.122.0052.2.041 - MANUTENÇÃO E OPERAC. DA SECRETARIA
3.3.90.92.00.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores 70.000,00

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.01.12.361.0403.2.067 - MANUT. OPERAC. DAS ESCOLAS MUNICIPAIS
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente 5.000,00

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
07.01.23.695.0705.2.073 - Promoção do Turismo
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 1.000,00
07.01.13.122.0052.2.025 - Difusão Cultural
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 5.000,00

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
08.01.10.302.0210.2.088 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 2.000,00

10 - SECRETARIA MUN. PLANEJ. DESENV. ECONÔMICO
10.01.04.122.0052.2.001 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 2.500,00

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
11.01.15.452.0504.2.058 - MANUT. OPERAC. SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 17.000,00
11.01.26.782.0710.2.111 - MANUT. E AMPLIAÇÃO DE ESTRADAS MUNICIPAIS
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações 5.000,00

16 - GABINETE DO PREFEITO
16.01.04.122.1203.2.103 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMIN. GERAIS
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 5.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
01.01.12.362.0415.2.013 - MANUTENÇÃO E OPERAC. DO PREVEST
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 17.000,00

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
04.01.04.122.0052.2.041 - MANUTENÇÃO E OPERAC. DA SECRETARIA
3.1.90.13.02.00.00.00 - Obrigações Patronais - Contribuição RPPS 4.000,00

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.01.12.361.0403.2.067 - MANUT. OPERAC. DAS ESCOLAS MUNICIPAIS
3.3.90.33.00.00.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção 70.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 5.000,00

10 - SECRETARIA MUN. PLANEJ. DESENV. ECONÔMICO
10.01.04.122.0052.2.001 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA
3.3.90.35.00.00.00.00 - Serviços de Consultoria 2.500,00

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
11.01.17.512.0611.1.054 - MANUT. CONSTR. E AMPLIAÇÃO REDE ABASTECIMENTO ÁGUA
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 5.000,00
11.01.26.122.1203.2.114 - MANUTENÇÃO DOS SERV. ADMIN. GERAIS
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 18.000,00
11.01.15.452.0504.2.058 - MANUT. OPERAC. SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 5.000,00
11.01.15.451.0501.2.070 - MANUTENÇÃO E AMPL. DE VIAS URBANAS
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações 10.000,00

16 - GABINETE DO PREFEITO
16.01.04.122.1203.2.103 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMIN. GERAIS
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 5.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 9 de Maio de 2006

Antonio Fábio Vieira
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 303, de 10 de maio de 2006.

"Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa de 2006."

Antônio Fábio Vieira, Prefeito Municipal de Valença, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Valença e Lei nº 2.220 de 20 de janeiro de 2006.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais) para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
08.01 - SECRETARIA MUN. SAÚDE
08.01.10.302.0210.2.088-3.1.90.13.03.00.00.00 340.000,00
Obrigações Patronais - Contribuição INSS
Total 340.000,00

Art. 2º. Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/

ou total da(s) seguinte(s) dotação (ões) orçamentária(s):

12 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
12.01 – FUNDO MUN. SAÚDE
12.01.10.301.0052.2.089-319030300 340.000,00
Obrigações Patronais – Contribuição INSS
Total 340.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 10 de maio de 2006.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ANTÔNIO FÁBIO VIEIRA
Prefeito

DECRETO Nº 304/06 de 12 de Maio de 2006

Abre Crédito Adicional Suplementar - Anulação de Dotação

O PREFEITO MUNICIPAL DE Valença no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida na Lei Municipal n.º 2.220 de 20 de janeiro de 2006.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 101.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
01.01.04.122.1203.2.012 - MANUTENÇÃO SERV. ADMIN. GERAIS
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 25.000,00

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.01.12.122.1203.2.068 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente 15.000,00

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
08.01.10.302.0210.2.088 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 15.000,00

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJ. DESENV. ECONÔMICO
10.01.04.122.0052.2.001 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 3.000,00

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
11.01.26.122.1203.2.114 - MANUTENÇÃO DOS SERV. ADMIN. GERAIS
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 40.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
01.01.08.244.1203.2.102 - PROMOÇÃO SOCIAL
3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvencoes Sociais 13.000,00
01.01.04.122.1203.2.012 - MANUTENÇÃO SERV. ADMIN. GERAIS
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 20.000,00
01.01.27.811.0720.2.101 - MANUTENÇÃO DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTO
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 8.000,00

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

06.01.12.361.0403.2.085 - MANUTENÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 15.000,00

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
11.01.15.452.0506.1.053 - MANUT. OPERAC. E CONSTR DE REDE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 6.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 13.000,00
11.01.17.512.0611.1.054 - MANUT. CONSTR. E AMPLIAÇÃO REDE ABASTECIMENTO ÁGUA
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 7.000,00

13 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
13.01.08.241.0120.2.027 - Amparo Assistência ao Idoso
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 19.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 12 de Maio de 2006

Antonio Fábio Vieira
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 305/06 de 12 de Maio de 2006

Abre Crédito Adicional Suplementar - Anulação de Dotação

O PREFEITO MUNICIPAL DE Valença no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida na Lei Municipal n.º 2.220 de 20 de janeiro de 2006.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 310.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
05.01.04.122.1203.2.052 - MANUTENÇÃO DOS SERV. ADMIN. GERAIS
4.5.90.61.00.00.00.00 - Aquisicao de Imoveis 310.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
04.01.99.999.9999.2.049 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
9.9.99.99.99.00.00.00 - Reserva de Contingencia 310.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 12 de Maio de 2006

Antonio Fábio Vieira
Prefeito Municipal

Atenção crianças da Serra da Glória!

Neste domingo, 21 de maio, tem alegria e diversão, a partir das 10:00 horas, na Rua da Escola. Vocês não podem perder! Tem cama elástica, piscina de bolas, muro de escalada, animadores e muito mais, totalmente gratuito.

É a Prefeitura Municipal de Valença e Tio Carlos levando diversão ao seu bairro!



ATOS DO PODER LEGISLATIVO

MUNICÍPIO DE VALENÇA RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Quadrimestre / 2006

LRF, art 55, inciso I, alínea "b" - Anexo II

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2006		
		1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,0	0,0	0,0	0,0
Divida Mobiliária	0,0	0,0	0,0	0,0
Divida Contratual	0,0	0,0	0,0	0,0
Precatórios Posteriores a 5.5.2000 (inclusive)	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito inferiores a 12 meses	0,0	0,0	0,0	0,0
Parcelamentos de Dívidas	0,0	0,0	0,0	0,0
De Tributos	0,0	0,0	0,0	0,0
De Contribuições Sociais	0,0	0,0	0,0	0,0
Previdenciárias	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Contribuições Sociais	0,0	0,0	0,0	0,0
Do FGTS	0,0	0,0	0,0	0,0
Provisões de PPP's	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Dívidas	0,0	0,0	0,0	0,0
DEDUÇÕES(II)¹	0,0	50.493,6	0,0	0,0
Ativo Disponível	0,0	50.493,6	0,0	0,0
Haveres Financeiros	0,0	0,0	0,0	0,0
(-)Restos a Pagar Processados	0,0	0,0	0,0	0,0
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	0,0	0,0	0,0	0,0
Precatórios anteriores a 5.5.2000	0,0	0,0	0,0	0,0
Insuficiência Financeira	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Obrigações	0,0	0,0	0,0	0,0
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL)(III) = (I - II)	0,0	-50.493,6	0,0	0,0
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	39.206.179,5	39.843.891,5	0,0	0,0
% da DC sobre a RCL [I / RCL]	0,00 %	0,00 %	0,00 %	0,00 %
% da DCL sobre a RCL [III / RCL]	0,00 %	-0,13 %	0,00 %	0,00 %
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	120,00 %	120,00 %	120,00 %	120,00 %

REGIME PREVIDENCIÁRIO

ESPECIFICAÇÃO	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2006		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA DO RPPS - DC (IV)	0,0	0,0	0,0	0,0
Divida Contratual	0,0	0,0	0,0	0,0
Precatórios Posteriores a 5.5.2000 (inclusive)	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito inferiores a 12 meses	0,0	0,0	0,0	0,0
Parcelamentos de Dívidas	0,0	0,0	0,0	0,0
De Tributos	0,0	0,0	0,0	0,0
De Contribuições Sociais	0,0	0,0	0,0	0,0
Previdenciárias	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Contribuições Sociais	0,0	0,0	0,0	0,0
Do FGTS	0,0	0,0	0,0	0,0
Passivo Atuarial	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Dívidas	0,0	0,0	0,0	0,0
DEDUÇÕES(V)¹	0,0	0,0	0,0	0,0
Ativo Disponível	0,0	0,0	0,0	0,0
Investimento do RPPS	0,0	0,0	0,0	0,0
Haveres Financeiros	0,0	0,0	0,0	0,0
(-)Restos a Pagar Processados	0,0	0,0	0,0	0,0
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	0,0	0,0	0,0	0,0
Precatórios anteriores a 5.5.2000	0,0	0,0	0,0	0,0
Insuficiência Financeira	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Obrigações	0,0	0,0	0,0	0,0
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA DO RPPS (VI) = (IV - V)	0,0	0,0	0,0	0,0

TRAJETÓRIA DE AJUSTE DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA EM CADA EXERCÍCIO FINANCEIRO

Exercício Financeiro	2001			2002			2003			2004		
	3º Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre		
	DCL	Excedente*	Redutor	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º
% da DCL sobre a RCL												
% Limite de Endividamento												

Exercício Financeiro	2005			2006			2007			2008		
	Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre		
	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º
% da DCL sobre a RCL												
% Limite de Endividamento												

Exercício Financeiro	2009			2010			2011			2012		
	Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre		
	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º
% da DCL sobre a RCL												
% Limite de Endividamento												

Exercício Financeiro	2013			2014			2015			2016		
	Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre		
	1º	3º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º
% da DCL sobre a RCL												
% Limite de Endividamento												

* O excedente em relação ao limite apurado ao final do exercício de 2001 deverá ser reduzido, no mínimo, à proporção de 1/15 (um quinze avo) a cada exercício financeiro. O valor

AJUSTE DA DÍVIDA CONSOLIDADA

ESPECIFICAÇÃO	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2006		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
Dívida Consolidada - DC (I)	0,0	0,0	0,0	0,0
Dividas com RPPS (VII)	0,0	0,0	0,0	0,0
Parcelamento de Contribuições	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Dividas Internas	0,0	0,0	0,0	0,0
Dívida Consolidada Ajustada (VIII) = (I - VII)	0,0	0,0	0,0	0,0

AJUSTE DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

ESPECIFICAÇÃO	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2006		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
Dívida Consolidada Líquida - DCL (III)	0,0	-50.493,6	0,0	0,0
Dividas com RPPS (VIII)	0,0	0,0	0,0	0,0
Parcelamento de Contribuições	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Dividas Internas	0,0	0,0	0,0	0,0
Dívida Consolidada Líquida Ajustada (IX) = (III - VIII)	0,0	-50.493,6	0,0	0,0
% da DC sobre a RCL	0,00 %	0,00 %	0,00 %	0,00 %
% da DCL sobre a RCL	0,00 %	-0,13 %	0,00 %	0,00 %

MUNICÍPIO DE VALENÇA - PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Quadrimestre / 2006

LRF, art 55, inciso I, alínea "a" - Anexo I

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESA LIQUIDADADA
	Mai/2005 até Abr/2006
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.508.541,0
Pessoal Ativo	1.396.327,8
Pessoal Inativo e Pensionista	91.167,2
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (art. 18, § 1º da LRF)	21.046,0
Despesas não Computadas (art. 19, § 1º da LRF) (II)	0,0
(-) Decorrentes de Decisão Judicial	0,0
(-) Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,0
(-) Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,0
(-) Despesas de Exercícios Anteriores	0,0
(-) Convocação Extraordinária (inciso II, § 6º, art. 57 da CF)	0,0
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS AO RPPS (III)	0,0
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP (IV) = (I - II + III)	1.508.541,0
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	39.843.891,5
% do TOTAL DA DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP sobre a RCL (VI) = (IV / V) * 100	3,79 %
LIMITE LEGAL (inciso III, art. 20 da LRF) - <6,00%>	2.390.633,5
LIMITE PRUDENCIAL (§ único, art. 22 da LRF) - <5,70%>	2.271.101,8

Fonte : Setor de Contabilidade da Câmara Municipal de Valença

MUNICÍPIO DE VALENÇA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (PARA SIMPLES CONFERÊNCIA)

PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2006

LRP, art 53, inciso I - Anexo III

R\$1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL ULT - 12 M.	PREVISÃO ATUALIZADA
	MAI/2005	JUN/2005	JUL/2005	AGO/2005	SET/2005	OUT/2005	NOV/2005	DEZ/2005	JAN/2006	FEV/2006	MAR/2006	ABR/2006		
RECEITAS CORRENTES (I)	3.672.818,8	3.461.562,6	3.468.729,3	3.272.156,2	3.174.069,0	3.456.700,7	3.448.146,9	4.975.145,2	4.134.941,4	3.377.811,7	3.572.612,4	4.169.426,2	44.184.120,4	41.886.500,0
RECEITAS TRIBUTÁRIAS	264.383,2	344.344,1	230.979,7	335.271,1	275.219,2	383.551,7	262.716,8	564.750,4	166.104,4	219.603,1	181.959,1	845.730,3	4.074.613,1	3.394.500,0
Imposto s/ a Prop. Predial/Territorial Urbana (IPTU)	115.264,3	176.355,6	105.171,9	180.223,0	89.829,3	173.200,0	92.670,9	366.116,7	24.622,2	232,7	148,4	667.810,8	1.991.645,8	1.700.000,0
Impostos s/ Serviços de Qualquer Natureza (ISS)	106.000,8	106.273,9	92.448,9	104.704,7	99.239,8	136.222,9	103.689,7	92.605,6	96.394,0	130.082,4	112.089,5	115.933,0	1.295.685,2	1.029.400,0
Impostos s/ Transmissão de Bens Imóveis	13.848,2	16.799,5	13.054,8	16.740,1	25.181,7	25.616,7	28.787,9	33.298,5	17.241,2	27.771,8	29.463,0	18.466,3	266.269,7	215.000,0
Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF)	21.578,9	33.652,2	14.740,1	26.505,9	29.355,8	23.907,5	27.842,2	62.100,1	20.960,1	44.906,2	34.566,5	34.205,3	374.320,8	285.000,0
Outras Receitas Tributárias	7.691,0	11.262,9	5.564,0	7.097,4	31.612,6	24.604,6	9.726,1	10.629,5	6.886,9	16.610,0	5.691,7	9.314,9	146.691,6	165.100,0
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	1.050.000,0
RECEITA PATRIMONIAL	32.264,2	31.277,4	27.043,0	24.892,2	21.007,2	21.902,3	20.152,5	20.805,6	30.648,5	28.251,3	25.524,0	23.956,7	307.725,1	274.000,0
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	3.000,0
RECEITA INDUSTRIAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	2.000,0
RECEITA DE SERVIÇOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	2.000,0
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	3.201.793,0	2.875.693,6	3.037.922,8	2.723.211,0	2.702.795,7	2.898.013,5	2.975.135,5	4.134.831,3	3.738.553,1	2.853.010,8	3.130.647,9	3.061.916,6	37.333.525,0	35.512.000,0
Cota-Parte do FPM AJUSTADO PELA LC 91/97 (100%)	889.881,6	860.589,1	706.549,2	727.288,6	607.257,1	705.389,6	850.970,8	1.194.936,4	967.269,8	917.518,7	826.111,5	884.202,0	10.135.965,4	0,0
(LC nº 87/96) ICMS Desoneração (100%)	17.863,9	17.863,9	17.863,9	17.863,9	17.863,9	17.863,9	17.863,9	17.863,9	0,0	0,0	0,0	0,0	142.911,2	230.000,0
Cota-Parte do ICMS (100%)	1.221.767,4	1.047.885,1	1.279.163,4	1.130.490,1	1.120.035,5	1.167.792,5	1.140.933,0	1.630.861,3	1.375.329,1	981.212,1	1.315.195,6	1.119.304,3	14.529.569,4	14.000.000,0
Cota-Parte do IPVA	57.653,9	29.321,1	25.566,9	22.420,4	14.328,3	14.299,3	19.899,3	24.300,5	233.168,3	207.498,5	176.924,1	70.067,0	895.447,6	1.050.000,0
Cota-Parte do IPI - Exportação (100%)	22.632,0	20.271,4	19.036,7	20.886,8	21.937,8	24.429,6	24.632,1	30.102,2	25.568,1	18.185,5	27.325,9	24.552,5	279.560,6	240.000,0
Transferências do FUNDEF	465.263,9	398.292,8	416.815,8	420.286,9	410.725,7	431.846,6	430.622,5	602.597,5	532.447,8	388.568,1	501.323,1	440.444,0	5.439.234,7	5.500.000,0
Outras Transferências Correntes	526.730,3	501.870,4	572.926,9	383.973,3	510.647,4	538.392,0	490.213,9	634.169,5	604.770,0	340.027,9	283.767,7	523.346,8	5.910.836,1	14.492.000,0
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	174.378,4	210.247,3	172.783,8	188.781,9	175.046,9	153.233,2	190.142,1	254.757,7	199.635,4	276.946,5	234.481,4	237.822,6	2.468.257,2	1.659.000,0
DEDUÇÕES (II)	322.534,1	291.887,4	303.376,2	284.408,9	265.043,5	286.969,4	304.992,4	430.830,6	354.883,4	274.404,6	318.995,0	303.994,9	3.742.320,4	2.170.500,0
Contrib. p/ o Plano de Seg. Soc. Serv.	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Servidor	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Compensação Financ. entre Reg. Previd.	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Dedução de Receita p/ Formação do FUNDEF	322.534,1	291.887,4	303.376,2	284.408,9	265.043,5	286.969,4	304.992,4	430.830,6	354.883,4	274.404,6	318.995,0	303.994,9	3.742.320,4	2.170.500,0
Diversas Deduções de Receita do RPPS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)	3.299.750,2	3.120.715,3	3.125.149,0	2.946.383,7	2.874.474,0	3.129.720,7	3.094.788,9	4.477.402,2	3.716.779,8	3.048.983,1	3.202.200,2	3.807.544,4	39.843.891,5	39.726.000,0

Fonte : Secretaria Mun. de Fazenda - Contabilidade

Nota :
 Receita Corrente Líquida em reais e sem arredondamento :
 RCL dos últimos 12 meses R\$ 39.843.891,48

Governo Fábio Vieira levará aos bairros atendimento médico e odontológico

Unidade de Saúde Móvel estará na Varginha, dia 25

A Prefeitura Municipal de Valença fará o lançamento oficial do projeto Saúde Total no próximo dia 25 de maio, no período da manhã, no bairro Varginha. O projeto consiste em levar a população valenciana, principalmente de bairros periféricos e distritos, o atendimento médico e odontológico gratuitos através de uma Unidade de Saúde Móvel. Para tanto, serão disponibilizados um médico clínico-geral, um dentista e auxiliares de saúde para que possam ser efetuados além do atendimento clínico, Educação em Saúde privilegiando a prevenção através de distribuição de kits odontológicos e de preservativos. O serviço de imunização (vacinação) também será prestado a fim de completar as carteiras de vacinação.

Segundo informações da Secretaria Municipal de Saúde, esta primeira ação atenderá, provavelmente, num total de sessenta pessoas, sendo metade para o atendimento médico e a outra metade para o atendimento odontológico, selecionadas pelos Agentes Comunitários de Saúde. A pretensão do governo municipal é de oferecer este atendimento, num mesmo bairro, durante dois dias, podendo contar também com um médico pediatra. O cronograma dos próximos bairros a receberem a Unidade Móvel encontra-se em fase de elaboração.

Prefeito renova convênio do PAIF

Recentemente, o prefeito Fábio Vieira e a assessora municipal de Promoção Social, Wanda Lourença Moreira, estiveram no Rio de Janeiro, com a secretária de estado da Família e da Assistência Social, Sílvia Barreto, para assinatura do convênio de renovação do Paif (Programa de Atendimento Integral à Família), referente a este ano de 2006. De acordo com o convênio, será liberada verba de R\$160 mil, num prazo de trinta dias. Este recurso será destinado às ações do programa que em Valença disponibiliza as oficinas de geração de emprego e renda de artesanato, confecção de sacolas, construção de tijolos e de cozinha industrial.

Segundo a assessoria municipal de Promoção Social, acatando determinação do chefe do executivo valenciano, de dinamizar o programa, as oficinas do Paif terão novo endereço. Em breve, estarão funcionando no galpão do antigo CEPROVA, com exceção da oficina de tijolos que continuará suas atividades na antiga fábrica Chuek. O Paif atende a 280 famílias oferecendo também atendimento psicológico. A estrutura física e administrativa do programa é de responsabilidade do município que tem buscado melhor de qualidade de vida à população.

Contanto com a presença de representantes de oito municípios, que também assinaram convênio com o Estado, a ocasião foi comemorada pela nova secretária estadual. "O Estado do Rio de Janeiro é o estado que tem maior número de municípios habilitados a gestão plena da Assistência Social" disse Sílvia Barreto, acrescentando em seu discurso que tal programa já chegou aos 91 municípios do estado. A Assistência Social como política pública e não como caridade foi, também, enfatizada pela secretária que mencionou as inúmeras conquistas da setor, resultado de parcerias com os municípios e de uma equipe atuante.

Prefeitura e FAA prestaram atendimento odontológico aos alunos da rede

Embora o lançamento deste projeto aconteça no próximo dia 25, o governo municipal através das secretarias de Saúde e Educação em parceria com a Fundação Educacional Dom André Arcoverde estiveram na manhã do último dia 11 de maio, no mesmo bairro. Na ocasião, alunos do sexto e oitavo períodos da Faculdade de Odontologia, coordenados por um dentista do município, realizaram o tratamento odontológico em vinte crianças, alunos da Escola Municipal Fernando de Oliveira Castro.

Além do exame clínico, promoveram Educação em Saúde por meio da aplicação de flúor e de orientações sobre técnicas de escovação e uso correto do fio dental. Fruto desta mesma parceria, moradores de Santa Isabel também já tiveram a oportunidade de receber a Unidade Móvel de Saúde.

Prefeitura conquista financiamento do BNDES para investir na informatização

Com a finalidade de fortalecer o processo de informatização com compra de equipamentos e capacitação de pessoal, Valença aderiu ao Programa de Modernização de Administração Tributária e da Gestão dos Setores Sociais Básicos (PMAT). Programa do governo federal, administrado em parceria entre Prefeitura de Valença e BNDES (Banco Nacional de Desenvolvimento Local), destina-se à modernização da administração tributária e à melhoria da qualidade do gasto público dentro de uma perspectiva de desenvolvimento local sustentado, visando proporcionar aos municípios brasileiros possibilidades de atuar na obtenção de mais recursos estáveis e não inflacionários e na melhoria da qualidade e redução do custo praticado na prestação geral.

Segundo o secretário municipal de Fazenda, doutor Erardo Lourenço da Fonseca, o financiamento, será repassado ao município durante o ano de 2006, tendo o prazo de carência de dois anos e período de pagamento de seis anos.